PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13160-000 - FONE DDD (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C. G. C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.390

"ACRESCE PARáGRAFO AO ARTIGO 1º, DA LEI Nº.2.387, DE 18.09.96".

CLAUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei nº.2.387, de 18 de setembro de 1996, fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:-

"Parágrafo único - O disposto neste artigo beneficia apenas o proprietário de um único imóvel no Município e desde que esse imóvel, constitutivo de seu único patrimônio, se localize no Bairro "Jardim Paraíso".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de outubro de 1996.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria